



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 848 de 20 de Julho de 2005

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências”

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente até o limite de R\$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais) para atender as despesas com a Reforma da Praça Monsenhor Dutra – localizada na Zona Urbana deste Município e Construção de Calçada no Bairro Atrás da Pedra, pertencente a este Município, conforme discriminado abaixo:

02 – Prefeitura Municipal	
05 – Serviços e Obras Públicas	
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0019 – Urbanismo de Qualidade	
15-452.0019.3031 – Reforma da Praça Monsenhor Dutra	
44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 108.000,00

02 – Prefeitura Municipal	
05 – Serviços e Obras Públicas	
15 – Urbanismo	
15.452 – Serviços Urbanos	
15.452.0019 – Urbanismo de Qualidade	
15-452.0019.3032 – Construção do Calçada no Bairro Atrás da Pedra	
44.90.51.01 – Obras e Instalações de Domínio Público	R\$ 30.000,00

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior serão utilizados como recursos disponíveis o “Excesso de Arrecadação” do presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 20 de Julho de 2005.


LUIZ ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 20 / 07 / 05


.....
ASSINATURA